

Projeto de Lei nº 089/2021, de 15 de julho de 2021.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A  
PRORROGAR O CONTRATO EMERGENCIAL DE  
QUE TRATA A LEI MUNICIPAL Nº 1.829, DE  
25/02/21.

NESTOR RUBEM ELLWANGER, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a prorrogar pelo período de 90(noventa) dias, prorrogável por igual período, com possibilidade de rescisão antecipada se necessário, o contrato emergencial de que trata a Lei Municipal nº 1.829, de 25/02/21.

**Art. 2.º** - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por rubrica específica.

**Art. 3.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, aos 15 dias do mês de julho de 2021.

**NESTOR RUBEM ELLWANGER**  
**Prefeito Municipal**

## **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei está sendo encaminhado em virtude da necessidade de prorrogar o contrato de trabalho temporário, de profissional que atua na Secretaria da Escola Municipal de Ensino Fundamental Adão Jaime Porto – Picada Escura, contratada pela Lei nº 1.829, de 25 de fevereiro de 2021, conforme cópia da referida lei em anexo.

Justificamos a solicitação de prorrogação do contrato aprovado pela lei nº 1.829/21, com cópia em anexo, considerando:

- que o contrato foi aprovado por um período de 90 dias, prorrogado por igual período, com término em 23 de agosto de 2021, sendo que até esta data o Concurso Público nº 02/21, que se encontra no período de inscrição, ainda não estará homologado.

- a necessidade da não paralisação do serviço público, que conforme Lei nº 15.603, de 23/03/21, reconhece as atividades da rede pública de ensino como essencial para a população.

- a necessidade de continuidade de profissional para atuar na Secretaria da referida escola, o qual possui a responsabilidade da organização da documentação de servidores e alunos, realizar matrículas, rematrículas e transferências, a emissão de históricos escolares, lançamento de dados no sistema o que é primordial para o recebimento de recursos para a Educação, através do Governo Federal.

- a homologação final do Concurso Público Nº 02/2021, o qual se encontra no período de inscrição, o referido contrato será substituído por servidor nomeado.

Informamos que não é necessário impacto orçamentário e financeiro considerando que o contrato já existe.

Diante do exposto, Senhor Presidente e demais pares dessa Casa, solicitamos que este Projeto de Lei seja apreciado em caráter de urgência, para que possa ser viabilizada a prorrogação do contrato, evitando a interrupção das atividades desenvolvida pela funcionária contratada, tendo em vista o término do contrato em 23 de agosto de 2021.

É a justificativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, aos 15 dias do mês de julho do ano de 2021.

NESTOR RUBEM ELLWANGER  
Prefeito Municipal